



## **Edital N. 03/2024**

### **Eleição para Coordenação e Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física PPGFIS/CCNE/UFSM**

A Comissão Eleitoral convoca os docentes e discentes regularmente do Programa de Pós-Graduação em Física para a eleição de Coordenador, Coordenador Substituto e membros docentes e discentes do Colegiado do Programa.

#### **DA ELEIÇÃO**

Art. 1º O coordenador e o coordenador substituto serão eleitos pelos docentes e discentes lotados no Programa com pesos na proporção equivalentes a 2/3 (dois terços) para docentes e 1/3 (um terço) para discentes.

Art. 2º O mandato do representante discente será de um ano e do(s) representante(s) docente(s) será de dois anos, podendo haver reeleição.

#### **DOS ELEITORES**

Art. 3º Estarão aptos a votar todos os docentes regularmente cadastrados no Programa e acadêmicos regularmente matriculados.

§ 1º Os docentes colaboradores deverão estar com vínculo institucional atualizado por meio de registro para realização de serviços voluntários.

§ 2º A listagem dos eleitores aptos ao voto será divulgada na página do PPG em Física, endereço: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/pgfisica/>.

#### **DOS CANDIDATOS**

Art. 4º Os candidatos a Coordenador, Coordenador Substituto e membros docentes do Colegiado do PPGFIS foram definidos a partir de consulta realizada por e-mail no dia 22 de outubro de 2024, com prazo de manifestação até o dia 31 de outubro de 2024.

§ 1º Estão concorrendo como chapa única para Coordenador e Coordenadora Substituta, respectivamente, os docentes Jonas Maziero e Débora Regina Roberti.

§ 2º Estão concorrendo como representantes docentes para o Colegiado do PPGFIS os professores:

- a) José Carlos Merino Mombach;
- b) Artur Harres de Oliveira;
- c) Sandro Barboza Rembold;
- d) Ricardo Luciano Sonogo Farias.

Art. 5º A consulta aos interessados à representação discente no Colegiado do PPGFIS também foi realizada por meio de e-mail, enviado a todos os alunos dia 22 de outubro de 2024, com prazo de manifestação até o dia 31 de outubro de 2024.

§ 1º Estão concorrendo à representação discente do Colegiado do PPGFIS os alunos:

- a) Daniel Marsango;
- b) Arthur Efraim Bressan Pasqualotto.

## **DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

Art. 6º O processo de votação será realizado por meio do “Sistema de Votação Eletrônica Helios” da UFSM, hospedado no endereço <https://helios.cpd.ufsm.br/>. Os votantes receberão um link de acesso para a eleição por meio de seus e-mails de cadastro no sistema da UFSM.

I - Apenas eleitores registrados conseguirão votar.

II - Os eleitores podem votar mais de uma vez, porém apenas o último voto será considerado.

III - A página de eleição e informações sobre o processo eleitoral serão divulgados na página do PPG em Física.

**Art. 7º A votação terá início às 08 horas do dia 08 de novembro de 2024 e será encerrada às 16 horas e 30 minutos do dia 09 de novembro de 2024.**

Art. 8º O sigilo do voto é assegurado mediante o acesso à votação pela utilização do CPF do votante (sem pontos e traços).

Art. 9º O processo de apuração ocorrerá após a conclusão da votação, quando o Centro de Processamento de Dados encaminhar para a Comissão Eleitoral um arquivo em PDF retirado da página de eleição, com o resultado da votação informando:

- I – o número absoluto de votos;
- II – votos em branco;
- III - votos nulos.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral considerando o Regulamento do PPG em Física.